

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Unidade Solicitante: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SESEG

Responsável pela Demanda: PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA **Matrícula: 3099054**

E-mail: seseg@tre-ma.jus.br **Telefone: (98) 2107 8979**

OBJETO

Serviços continuados de copeiragem na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e no Fórum Eleitoral de São Luís, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais.

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Dar continuidade à prestação dos serviços atualmente providos pelo Contrato nº 12/2018, constante no processo SEI 0000252-05.2020.6.27.8000, cuja contratada é a empresa MARTINS E REIS LTDA – EPP, que demonstrou interesse em renovação por apenas seis meses – até 11/12/2020 (3º T.A. em fase de aprovação de minuta).

Convém destacar que os serviços de copeiragem tem a finalidade de suprir demanda dos servidores e juízes desta Corte de Justiça, que tradicionalmente são servidos com água, café, suco ou assemelhados, quando da realização de reuniões, audiências e sessões da Corte Eleitoral ou de prover a disponibilização de garrafas térmicas nos diversos setores de trabalho, auxiliando o cumprimento do objetivo organizacional de oferecer a seus recursos humanos e terceirizados melhores condições de trabalho.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Os serviços serão prestados tomando como base três copas situadas em locais distintos, a saber:

- copa que serve aos servidores do TRE-MA, a qual está situada no quinto andar do prédio anexo ao sede – um posto;
- a copa que serve à Presidência, Diretoria-Geral e Corregedoria da Secretaria do TRE-MA, situado no prédio sede – dois postos de trabalho;
- e a copa existente no Fórum Eleitoral de São Luís – dois postos.

Para a determinação do quantitativo estimado de postos e do número de empregados por posto, levaram-se em consideração as seguintes premissas:

a) a quantidade de postos e de empregados por posto é a mesma que constava nos contratos anteriores;

b) nas copas que atendem a magistrados, advogados, servidores e visitantes ou onde ocorram audiências, treinamentos ou sessões da Corte Eleitoral, há necessidade de atendimentos simultâneos para prestação dos serviços com a qualidade desejada pela Administração.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

A prestação do serviço deverá ser iniciada em 14/12/2020, após o encerramento da vigência do contrato atual, a fim de não haver solução de continuidade.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

EDSON CUNHA DO NASCIMENTO
JÚNIOR

PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA

INTEGRANTES DA SEGEC E SELIC

São Luís, 05/05/2020

Paulo R. Silva
Matrícula: 3099054
SESEG